

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

EDITAL Nº 01/2018

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Telêmaco Borba.

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pela Central Brasileira de Estágio **CEBRADE**, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;
- 1.1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº 3960/2018 de 08/08/2018;
- 1.2 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio;
- 1.3 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Telêmaco Borba, obedecendo rigorosamente a classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

- 2.1 O período de inscrições será realizado a partir das 08 horas do dia 10/08/2018 até ás 18 horas do dia 27/08/2018 através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web da Central Brasileira de Estágios CEBRADE ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html, as inscrições serão feitas somente pela internet;
- 2.2 As inscrições para as pessoas com deficiência, que queiram concorrer as vagas referidas no item 3, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e ainda preencher o formulário do anexo II do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, protocolando-o junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, situado no endereço Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, bairro Centro Telêmaco Borba Pr:
- 2.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.4 As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web da Central Brasileira de Estágios CEBRADE e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos;
- 2.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;
- 2.6 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;
- 2.7 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web da Central Brasileira de Estágios CEBRADE, ou no endereço eletrônico: www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagios-2018.html;
- 2.8 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla	PCD *	Carga Horária
			Concorrência		Semanal
	Superior	Administração de Empresas	09	01	30 hrs
	Superior	Ciências Contábeis	03	01	30 hrs
	Superior	Direito	02		30 hrs
<u>Extracurricular</u>	Superior	Educação Física – Bacharelado	04		20 hrs
não obrigatório	Superior	Engenharia Civil	01		30 hrs
	Superior	Letras	02		30 hrs
	Superior	Pedagogia	07	01	30 hrs
	Superior	Serviço Social	05	01	30 hrs
	Superior	Superior em Informática	02		30 hs
	Técnico	Técnico em Enfermagem	07	01	20 hrs
	Técnico	Técnico em Informática	02		20 hrs
	Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	01		20 hs
	Ensino Médio	Magistério (cursando a partir do 2º ano)	12	02	20 hrs

Tabela: 3.1 Vagas de estágio ofertadas

4.0 DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;
- 4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;
- 4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

^{*}PCD – Pessoa com Deficiência (Reserva de acordo com a Lei nº 11.788)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.5 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
- 4.6 Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc;
- 4.7 O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
- 4.8 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
- 4.8.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
- 4.8.2 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato:
- 4.8.3 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- 4.8.4 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 4.8.5 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 4.8.6 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- 4.8.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 4.8.8 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 4.8.9 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
- 4.9 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
- 4.10 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
- 4.11 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
- 4.12 A **Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.0 DA PROVA

- 5.1 A prova será aplicada na data provável de 02 de setembro de 2018, em horário, local e ensalamento a ser divulgados:
- 5.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
- 5.3 A prova será composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior;
- 5.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
- 5.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
- 5.6 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
- 5.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos somente depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 5.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco:
- 5.9 Os 3 (três) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.10 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html;

5.11 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

5.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.0 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 6.1 O conteúdo de aplicação das provas terão formas iguais, conforme o Nível do curso do estagiário, seja do ensino médio, técnico ou superior da vaga pretendida.
- 6.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos:
- Língua Portuguesa
- Matemática
- Raciocínio lógico
- Noções de Informática
- Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- 6.3 Os conteúdos serão distribuídos conforme segue:
- Língua Portuguesa: 6 questões
- Matemática: 4 questões
- Raciocínio lógico: 4 questões
- Noções de Informática: 3 questões
- Conhecimentos Gerais/Atualidades: 3 questões
- 6.4 Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos.
- 6.5 As provas abordarão conteúdos não superiores à escolaridade já concluída pelo candidato em sua formação escolar.

7.0 DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h30min, através da formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado no endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, bairro Centro Telêmaco Borba-Pr;
- 7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 1 (um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min ás 17h30min, através da formalização do recurso junto à Seção do Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado conforme disposto no anexo II, situado no endereço: Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, bairro Centro Telêmaco Borba-Pr;
- 7.3 Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
- 7.4 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
- 7.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.6 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 14.9 do edital;

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;

7.8 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

8.0 DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 8.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
- 8.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;

Segundo critério: maior nota em Matemática; Terceiro critério: maior nota em Raciocínio lógico; Quarto critério: maior nota em Noções de Informática;

Quinto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

8.3 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.

9.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1 São requisitos para pleitear estágio:
- 9.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2018, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
- 9.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;
- 9.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão:
- 9.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Telêmaco Borba;
- 9.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio:
- 9.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;
- 9.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 10;
- 9.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação:
- 9.1.9 Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 10, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 9.1.10 Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 9.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- 10.2 Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- 10.3 Comprovante de Endereço Atualizado;
- 10.4 Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
- 10.5 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- 10.6 Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, NIT ou CNIS;
- 10.7 Fotocópia do Título de Eleitor e Certidão de Regularidade (maiores de 18 anos).

11.0 DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS

- 11.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Telêmaco Borba o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
- 11.2 De acordo om a carga horária de estágio estabelecida encontrasse na tabela 3.1, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 4,29 (Quatro reais e vinte e nove centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Médio, em R\$ 4,76 (Quatro reais e setenta e seis centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Técnico, em R\$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Superior e o Valor de Auxílio Transporte para todas modalidades no valor de R\$ 136,40 (Cento e trinta e seis reais e quarenta centavos);
- 11.3 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, preferencialmente, no período de férias escolares;
- 11.4 A Central Brasileira de Estágio CEBRADE contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

12.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- 12.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Centra Brasileira de Estágio CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 115/2018, oriundo do Pregão Presencial nº 078/2018;
- 12.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 12.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

13.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

- 13.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
- 13.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web da Central Brasileira de Estágios – CEBRADE ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-2018.html;

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 14.2 Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;
- 14.3 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
- 14.4 O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Telêmaco Borba;
- 14.5 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 14.6 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 14.7 Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estagio, instituída pela Portaria nº 3960/2018 de 08/08/2018;
- 14.8 Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3904-1819 junto à Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE Central Brasileira de Estágios;
- 14.9 Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração serão devidamente informados através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições ás 08 horas	10/08/2018
Fim das inscrições ás 18 horas	27/08/2018
Divulgação da Relação dos inscritos	28/08/2018
Recurso contra a relação dos inscritos	29/08/2018
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e	30/08/2018
Ensalamento	30/00/2010
Data provável da Prova conforme item 5.1	02/09/2018
Gabarito Preliminar da Prova	03/09/2018
Recurso contra Gabarito preliminar	04/09/2018
Gabarito definitivo da prova	05/09/2018
Resultado preliminar das provas	06/09/2018
Recurso contra o resultado preliminar das provas	10/09/2018
Resultado Final Classificatório - homologação	12/09/2018

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2018.

Márcio Artur de Matos **Prefeito**

Izomar de Oliveira Pucci Secretaria Municipal de Administração

Luciano Alves da Costa Divisão de Recursos Humanos



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2018

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA I	NSCRIÇ <i>Î</i>	ÃO DO CANDIDATO			
NOME:					
CPF Nº:			RG Nº:		
TELEFONES:					
ÁREA DO EST	ÁGIO:				
conforme previs Possuo a segui () Física (Em caso de mú Necessita de co () Não	sto no Dec nte deficié) Auditiva Itipla, esp ondição es	creto Federal nº. 3.298/	Mental () Múltipla	vagas	
Telêmaco Borba	a,	de de	2018.		
		Assinatura do C	andidato (a)		



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 001/2018

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO						
NOME:						
CPF Nº:			RG Nº:			
TELEFONES:						
ÁREA DO ESTA	ÁGIO:					
O PRESENTE JUSTIFICATIV		SO REFERE-SE A: NDIDATO (A):				
Telêmaco Borba	,(de de 2	018.			
Assinatura Candidato (a)						

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser solicitados via Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, sito à Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba
- Pr, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h30min.